



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 116/2024- Terça-Feira, 11 de junho de 2024-Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

**LEI Nº 773/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

§ 1º Pela transformação do cargo que alude o *caput* deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

§ 2º É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PB.

§ 3º A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 2º O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no parágrafo segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for

preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei.

Art. 4º Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Juru.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**LEI Nº 774/2024, DE 10 JUNHO DE 2024**

**Denomina "Galeria dos Prefeitos Antônio Alves da Silva", o espaço público urbano anteriormente sem denominação oficial, e dá outras providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Galeria dos Prefeitos Antônio Alves da Silva", o espaço público localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Juru.



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 116/2024- Terça-Feira, 11 de junho de 2024-Tiragem 50**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru autorizada a proceder à colocação de placa denominativa e a informar a quem se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 10 junho de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**LEI Nº 775/2024, DE 10 JUNHO DE 2024**

**Denomina "Base Descentralizada do SAMU Sebastião Pedro" o espaço público urbano localizado ao lado do Hospital Isaura Pires do Carmo e dá outras providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "Base Descentralizada do SAMU Sebastião Pedro", a base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência localizada ao lado do Hospital Isaura Pires do Carmo, no município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru autorizada a proceder à colocação de placa denominativa, e a informar a quem se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 10 junho de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional